PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura_sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0..44) 264-2777**

CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.577 EM 11/06/2002
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 986/2002

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Antonio da Cunha.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto, no Jardim Nova Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I nº 986/2002 - De Autoria do edil **ANTONIO DA CUNHA.**

Sumula:- Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto e dá outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
CNPJ 78.200.467/0001-15
(E-mail) prefeitura_sarandi@hotmail.com.br
Rua José Emiliano de Guimão, 565 - Cx. P 71 - Fone/Fax: (0-44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 986/2002

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Antonio da Cunha.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à efetuar a abertura da continuação da Avenida Borsari Neto, no Jardim Nova Independência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

de Leis, em 13.05.2002, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 11 de junho de 2002. Edição nº 3.577 – TERÇA-FEIRA.-.-.-